

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

## TERMO ADITIVO Nº 103/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIOS DE PONTO E SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO DAS MARCAS MADIS E HENRY, BEM COMO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTROLE DE ACESSO COM BIOMETRIA PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA SUPRINDO DEMANDA E OFERECENDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CEMT DE AQUINO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto e software de gestão de ponto das marcas MADIS e HENRY, bem como instalação, manutenção preventiva e corretiva em controle de acesso com biometria para controle de frequência e software de gestão de frequência suprimindo demanda e oferecendo condições de funcionamento, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: CEMT DE AQUINO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.555/0001-38, com sede na Avenida Professor João Fiúsa, 507, Sala 05, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-310, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 081/2020, Processo nº 083/2020, firmado em 15.07.2020 mediante condições a seguir:

I – **Alterou-se a partir de 01/09/2021** o local de prestação dos serviços de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto e software de gestão de ponto das marcas MADIS e HENRY, bem como instalação, manutenção preventiva e corretiva em controle de acesso com biometria para controle de frequência e software de gestão de frequência suprimindo demanda e oferecendo condições de funcionamento, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde da **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central**, localizada na Avenida Jerônimo Gonçalves nº 466 – Centro - Ribeirão Preto – SP, para a nova **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS Vila Virgínia**, localizada na Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-470.

II - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 02/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

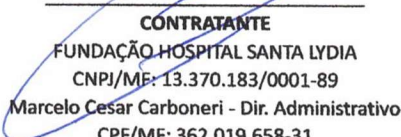
III - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para a Unidade Externa de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos do seguinte Contrato de Gestão nº 02/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.


IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

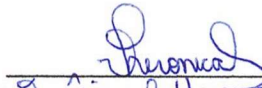
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

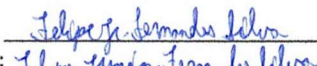
Ribeirão Preto/SP, 13 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
CEMT DE AQUINO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNPJ/MF: 29.761.555/0001-38  
Carlos Eduardo Martins Thomaz de Aquino  
CPF/MF: 033.251.988-05

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Jerônimo L. H. de Sá  
CPF: 397.366-498-65

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Felipe F. Fernandes de Sá  
CPF: 441.399-058-16